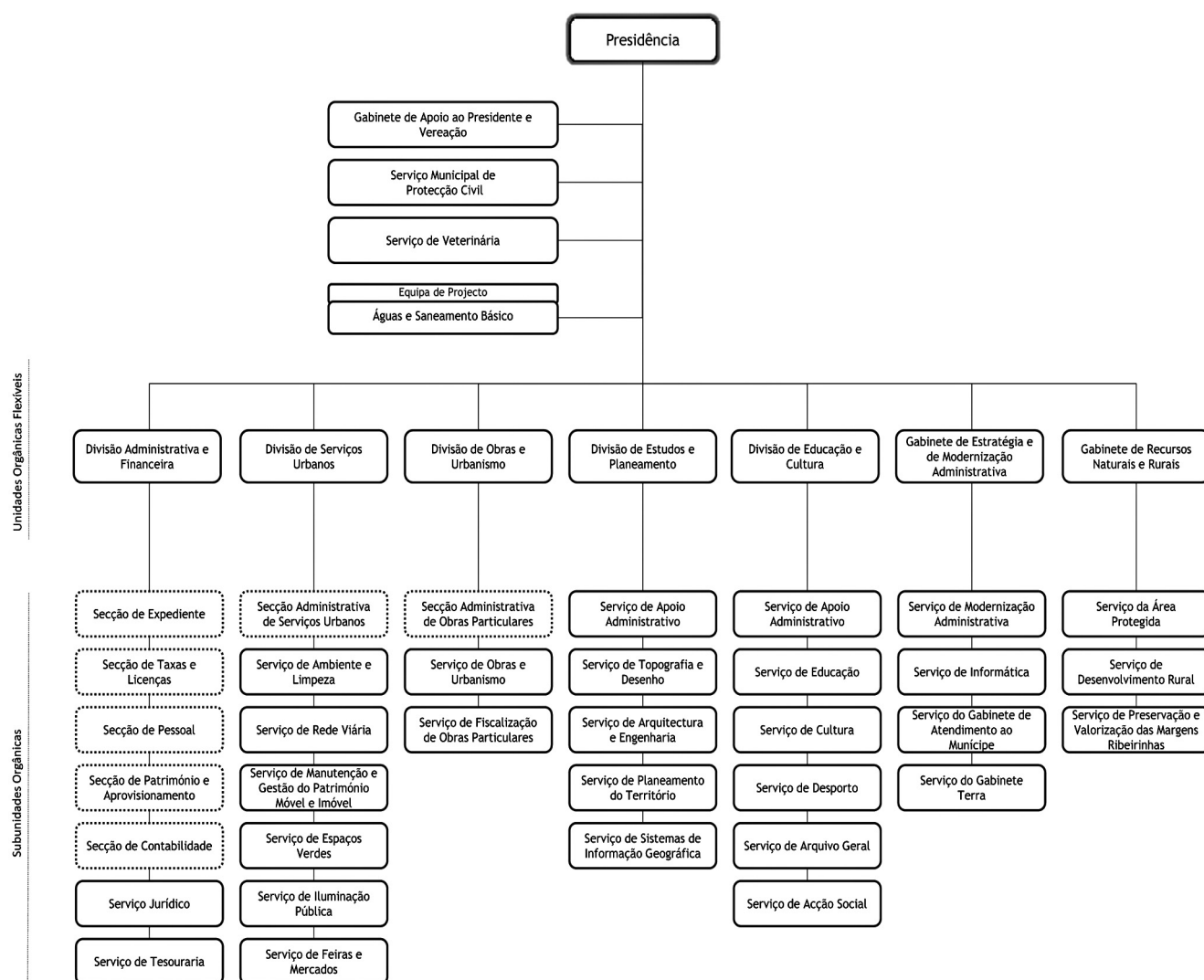




204444035

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Declaração n.º 68/2011

Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Portalegre ao Plano de Pormenor do Bonfim (Alteração)

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre deliberou na reunião de 24 de Janeiro de 2011, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Portalegre, a proposta de alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Portalegre, aprovado pela Declaração n.º 324-A/2007 publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 227 de 26 de Novembro de 2007, ao Plano de Pormenor do Bonfim (alteração — Escola Básica 2, 3 Cristóvão Falcão), aprovado pela Declaração n.º 15/2011 publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 11 de 17 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do ponto 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção. Mais torna público que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 28 de Fevereiro de 2011, aprovou a referida alteração por adaptação ao Plano Director Municipal de Portalegre. A mesma incide sobre a delimitação da área de intervenção do Plano de Pormenor do Bonfim, na sequência da alteração a que foi submetido (Escola Básica 2, 3 Cristóvão Falcão), identificado na planta de perímetro urbano da cidade de Portalegre (desenho n.º 7), como PP2.

Nos termos da alínea d) do ponto 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, publica-se em anexo, a Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre de 28 de Fevereiro de 2011 que aprovou a referida alteração por adaptação ao Plano Director Municipal de Portalegre, bem como a planta de perímetro urbano da cidade de Portalegre (desenho n.º 7), rectificada.

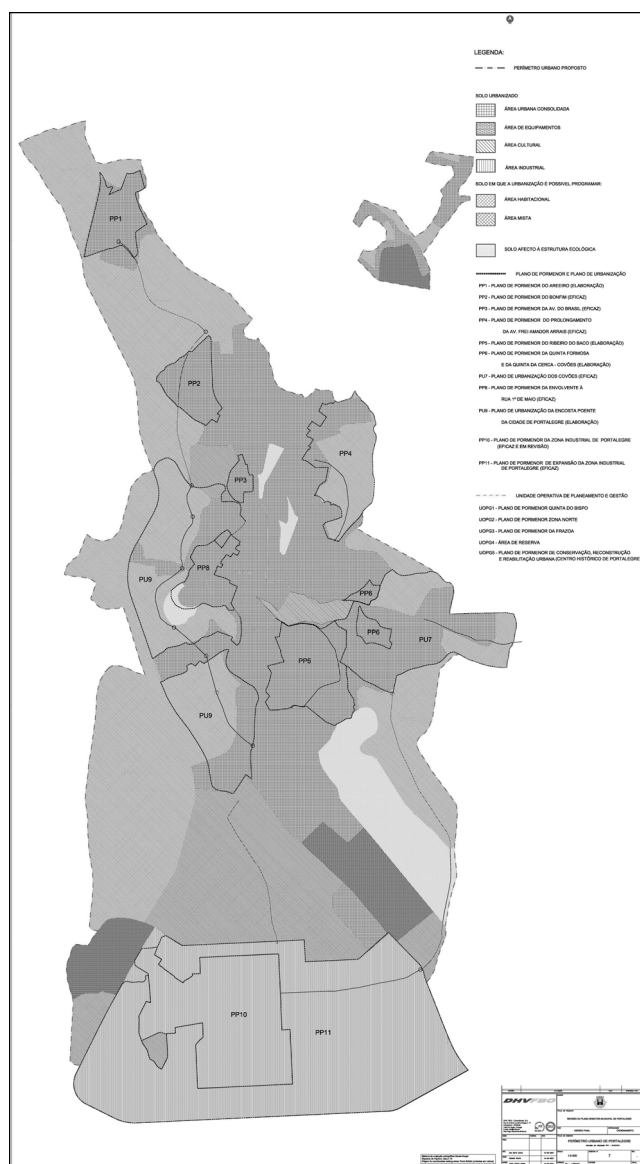
11 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal Portalegre, *José Fernando da Mata Cáceres*.

Certidão

Antero de Figueiredo Marques Teixeira, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em 28 de Fevereiro de dois mil e onze, aprovou, por unanimidade, a alteração ao Plano Director Municipal de Portalegre (entrada em vigor do Plano de Pormenor do Bonfim), conforme deliberação do executivo municipal tomada em reunião, realizada em 24 de Janeiro do mesmo ano.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

11 de Março de 2011. — O Presidente da Assembleia, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*.



204447576

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 7056/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2011 e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para exercer o cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Patrícia Alexandra Vala Carreira, com efeitos a 01 de Março de 2011.

02 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
304425202

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 7057/2011

Renovação de nomeações em regime de substituição

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que por seu Despacho de 28 de Fevereiro de 2011, renovou em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei

n.º 93/2004, de 20 de Abril, para o cargo de Chefe de Divisão os Técnicos Superiores a seguir indicados:

Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, com efeitos a 2 de Março de 2011;

José Nuno Costa Matos Pereira — Chefe da Divisão de Obras Municipais, com efeitos a 2 de Março de 2011;

Paulo Alexandre Teixeira Silva Guerreiro — Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, com efeitos a 2 de Março de 2011;

João Paulo Costa Fernandes — Chefe da Divisão de Serviços Sociais e Saúde, com efeitos a 2 de Março de 2011;

Paula Cristina Oliveira Dias Motas — Chefe de Divisão Financeira,
com efeitos a 2 de Março de 2011;

Paulo Alexandre Ribeiro Freitas — Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, com efeitos a 2 de Março de 2011;

Estrela Adriana Dias Sousa — Chefe de Divisão de Ambiente, com efeitos a 2 de Março de 2011.

4 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

304427974

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 7058/2011

João Paulo Marçal Lopes Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público, nos termos e para efeitos do disposto do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Proença-a-Nova, na sua sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2011, aprovou o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 21 de Fevereiro de 2011, que se publica na íntegra.

Mais se torna público que o projecto de Regulamento Toponímia e Numeração de Polícia foi objecto de apreciação pública, pelo período de 30 dias, conforme Aviso n.º 5/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia

Preâmbulo

O presente Regulamento destina-se a organizar e identificar de forma precisa e ecuménica o espaço social e urbanístico do Município, pretendendo clarificar o procedimento de atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia no concelho de Proença-a-Nova.

A palavra toponímia é derivada dos termos gregos *topos*, lugar e *ónoma*, nome, literalmente o nome de um lugar, sendo etimologicamente se define como o estudo histórico ou linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares é primordial em termos de significação e utilidade, não só como princípio de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos e de referência de localidades e sítios, mas também, enquanto área de interferência tradicional do poder local, divulgadora do modo como o Município observa o patrimônio cultural. Marcando o poder local neste domínio, a sua posição, de ente regulador e disciplinador, através das responsabilidades que legalmente lhe são cometidas, e às quais não pode ficar indiferente.

A toponímia reflete de uma forma ímpar, o saber, a cultura, a história, as vivências dos lugares, e das suas gentes, trespassando gerações, transmitindo informação, apresentando-se como um veículo importante na divulgação da entidade de um povo.

A denominação das localidades, lugares de morada, arruamentos e outros espaços públicos espelham a memória colectiva e registam os valores culturais e sociais da população, reflectindo e eternizando a relevância histórica dos factos, as personalidades das pessoas, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, acontecimentos e lugares, pelo que, a escolha, atribuição e substituição dos topónimos deve rodear-se de um cuidado específico e pautar-se por critérios de rigor, coerência, isenção e seriedade.

As designações toponímicas devem ser estáveis e impassíveis às mudanças conjunturais, critérios subjectivos ou agentes de circunstância podendo, casualmente, ser permeáveis a mudanças de carácter social marcadamente relevantes.

No desenvolvimento do trabalho sistemático de revisão dos Regulamentos Municipais, torna-se necessário proceder à alteração dos Regulamentos de Numeração de Polícia existentes e regulamentar a atribuição e alteração de designações e denominações toponímicas.